



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.59, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2065	44.90.52.00	000	100.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2067	33.90.39.00	016	450.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.301.0245.2069	33.90.30.00	016	30.000,00
			33.90.39.00	016	10.000,00
	TOTAL				590.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0052.2065	33.90.39.00	000	100.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.301.0210.2068	33.90.30.00	016	100.000,00
			44.90.52.00	016	200.000,00
			33.50.43.00	016	190.000,00
	TOTAL				590.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 16 de junho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal